



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio

Gabinete do Vereador Cabo Cardoso

PROJETO DE LEI Nº /2023

Ementa: Concede gratuidade no transporte coletivo de passageiros para os atiradores do TG 07/014, quando em deslocamento (ida e vinda), das Instruções diárias do Serviço Militar na cidade de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a gratuidade no transporte coletivo de passageiros para os atiradores do TG 07/014, quando em deslocamento (ida e vinda) das respectivas instruções diárias, fardados, no âmbito do município de Caruaru.

Art. 2º As respectivas empresas cessionárias do transporte coletivo de passageiros do município de Caruaru, disponibilizarão (5) cinco passagens para cada veículo em deslocamento (ida e vinda) dos atiradores antes ou após as instruções diárias, visando garantir a presença do cidadão no Serviço Militar Obrigatório.

Art. 3º A gratuidade no transporte para os atiradores do TG 07/014, se dará nos específicos horários de funcionamento das respectivas empresas e suas frotas disponíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Caruaru, 30 de março de 2023.

Vereador CABO CARDOSO

Autor